



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 037, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 944/2017, e em consonância com a Lei Federal nº 4320/64;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no valor R\$ 1.448.810,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e dez reais), na Lei Municipal nº 937/2016 (LOA-2017) e Lei nº 944/2017 e CF, artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

04.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.04.122.0002.2015.3.3.9.0.39	-	Outros serv de terc pess juridica	R\$ 25.000,00
04.001.04.122.0002.2012.3.3.9.0.39		Outro serv de terc pess juridica	R\$ 50.000,00
04.001.04.122.0002.2012.3.1.9.1.13		Obrigações patronais	R\$ 20.000,00
		Sub-total	R\$ 95.000,00

05.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.28.843.0003.2017.3.2.9.0.21	-	Juros sobre a dívida por contrat	R\$ 23.000,00
		Sub-total	R\$ 23.000,00

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.365.0005.2132.3.3.9.0.30	-	Material de consumo	R\$ 20.000,00
06.002.12.361.0007.2022.3.3.9.0.39		Outros serv de terc pess juridica	R\$ 135.000,00
06.002.12.361.0005.2024.3.3.9.0.30		Material de consumo	R\$ 5.000,00
		Sub-total	R\$ 160.000,00

06.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.003.13.392.0009.1029.4.4.9.0.51	-	Obras e instalações	R\$ 1.200,00
		Sub-total	R\$ 1.200,00

06.005 – FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BÁSICA 60

06.005.12.365.0005.2031.3.1.9.0.11	-	Venc e vantag fixas pess civil	R\$ 200.000,00
06.005.12.366.0005.2035.3.1.9.0.11		Venc e vantag fixas pess civil	R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



		Sub-total	R\$ 220.000,00
--	--	------------------	-----------------------

06.006 – FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BÁSICA 40

06.006.12.365.0005.2032.3.1.9.0.11	-	Venc e vantag fixas pess civil	R\$ 120.000,00
		Sub-total	R\$ 120.000,00

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.122.0014.2065.3.3.9.0.30	-	Material de consumo	R\$ 30.000,00
07.001.10.302.0011.2054.3.3.9.0.39		Outros serv de terc pess juridica	R\$ 10.000,00
07.001.10.302.0011.2054.3.3.9.0.36		Outros serv de terc pess fisica	R\$ 34.000,00
07.001.10.303.0012.2057.3.3.9.0.32		Material de distribuição gratuita	R\$ 99.000,00
07.001.10.122.0014.2061.3.3.9.0.30		Material de consumo	R\$ 20.000,00
07.001.10.122.0014.2061.3.3.9.0.39		Outros serv de terc pess juridica	R\$ 17.000,00
07.001.10.122.0014.2061.3.1.9.0.11		Venc e vantag fixas pess civil	R\$ 150.000,00
07.001.10.122.0014.2061.3.3.9.0.36		Outros serv de terc pess fisica	R\$ 61.000,00
07.001.10.302.0011.2047.3.1.9.0.11		Venc e vantag fixas pess civil	R\$ 2.000,00
07.001.10.122.0014.2061.3.1.9.1.13		Obrigações patronais - previpaz	R\$ 10.000,00
07.001.10.302.0011.2055.3.3.7.0.41		Contribuições	R\$ 25.000,00
07.001.10.301.0010.2041.3.1.9.0.11		Venc e vantag fixas pess civil	R\$ 110,00
07.001.10.302.0011.2047.3.3.9.0.14		Diárias pess civil	R\$ 1.000,00
07.001.10.302.0011.2050.3.3.9.0.39		Outros serv de terc pess juridica	R\$ 15.000,00
		Sub-total	R\$ 474.210,00

08.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

08.001.08.122.0015.2067.3.1.9.0.04	-	Contrat por tempo determinado	R\$ 34.000,00
		Sub-total	R\$ 34.000,00

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002.08.241.0015.1051.4.4.9.0.51	-	Obras e instalações	R\$ 10.000,00
08.002.08.241.0015.1051.4.4.9.0.51		Obras e instalações	R\$ 2.000,00
08.002.08.244.0015.2071.3.1.9.0.11		Venc e vantag fixas pess civil	R\$ 50.000,00
08.002.08.242.0015.2073.3.3.5.0.43		Subvenções sociais	R\$ 13.300,00
08.002.08.244.0015.2071.3.1.9.1.13		Obrigações patronais - previpaz	R\$ 15.000,00
08.002.08.243.0015.2130.3.1.9.0.04		Contrat por tempo determinado	R\$ 10.000,00
08.002.08.244.0015.2071.3.3.9.0.30		Material de consumo	R\$ 34.400,00
		Sub-total	R\$ 134.700,00

11.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

11.001.17.511.0020.1070.4.4.9.0.51	-	Obras e instalações	R\$ 90.000,00
11.001.17.511.0020.1070.4.4.9.0.51		Obras e instalações	R\$ 40.000,00
11.001.04.122.0002.2100.3.1.9.1.13		Obrigações patronais - previpaz	R\$ 15.000,00
11.001.04.122.0002.2100.3.3.9.0.14		Diárias pess civil	R\$ 1.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



		Sub-total	RS 146.700,00
--	--	------------------	----------------------

12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

12.001.26.782.0021.1079.4.4.9.0.52	- Equip e material permanente	RS 5.000,00
12.001.26.782.0021.2134.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pess juridica	RS 15.000,00
	Sub-total	RS 20.000,00

13.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

13.001.04.122.0002.2110.3.3.9.0.30	- Material de consumo	RS 20.000,00
	Sub-total	RS 20.000,00

	Total Parcial Suplementado	RS 1.448.810,00
--	-----------------------------------	------------------------

Art. 2º - Para atender no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso os Provenientes Anulação Parcial/Total de Dotação Orçamentaria, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2004.3.1.9.0.11	- Venc e vantag fixas pess civil	RS 100.000,00
	Sub-total	RS 100.000,00

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.0002.2011.3.1.9.0.11	- Venc e vantag fixas pess civil	RS 50.000,00
	Sub-total	RS 50.000,00

04.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.04.122.0002.2119.3.3.5.0.43	- Subvenções sociais	RS 30.000,00
	Sub-total	RS 30.000,00

05.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.04.123.0002.2016.3.3.9.0.41	- Contribuições	RS 100.000,00
05.001.04.123.0002.2016.3.1.9.0.04	Contrat por tempo determinado	RS 9.000,00
	Sub-total	RS 109.000,00

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.361.0005.2023.3.1.9.0.11	- Venc e vantag fixas pess civil	RS 100.000,00
06.002.04.122.0004.2021.3.3.9.0.36	Outros serv de terc pess fisica	RS 40.000,00
06.002.12.361.0007.2022.3.3.9.0.36	Outros serv de terc pess fisica	RS 30.000,00
	Sub-total	RS 170.000,00

06.005 – FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BÁSICA 60

06.005.12.361.0005.2028.3.1.9.0.11	- Venc e vantag fixas pess civil	RS 17.833,68
------------------------------------	----------------------------------	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



06.005.12.361.0005.2028.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pess civil	R\$ 493.166,32
	Sub-total	R\$ 511.000,00

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0011.2047.3.3.9.0.93	- Indenizações e restituições	R\$ 100.000,00
07.001.10.301.0010.2044.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 55.722,27
07.001.10.302.0011.2049.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 22.326,95
07.001.10.301.0010.2044.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 228.087,73
07.001.10.122.0014.2066.3.3.9.0.32	Material de distribuição gratuita	R\$ 15.000,00
07.001.10.302.0011.2056.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pess juridica	R\$ 25.000,00
07.001.10.302.0011.2049.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 7.673,05
07.001.10.302.0011.2054.3.1.9.0.04	Contrat por tempo determinado	R\$ 25.000,00
	Sub-total	R\$ 478.810,00

	Total Parcial Reduzido	R\$ 1.448.810,00
--	-------------------------------	-------------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,
aos 17 dias de Abril de 2017.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 17/04/2017

Resp. Marcelo Lourenço